



PORTARIA Nº 58/2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

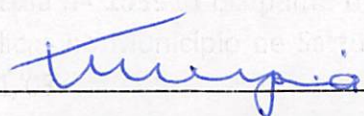
Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo a servidora, **MARIA EUNISSE MARTINS, CPF: 550.155.224-87 e RG: 3.426.340 SDS-PE, matrícula nº 105910** ocupante do cargo de Escrevente, lotada na Secretaria de Obras Públicas no Município de Salgueiro-PE nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Registre-se e publique-se

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo a servidora, **MARIA EUNISSE MARTINS, CPF: 550.155.224-87 e RG: 3.426.340 SDS-PE, matrícula nº 105910** ocupante do cargo de Escrevente, lotada na Secretaria de Obras Públicas no Município de Salgueiro-PE nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Salgueiro, 01 de Novembro de 2022


MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Registre-se e publique-se